

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS

(Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Ata n.º 4

No dia 9 de outubro de 2015, pelas 11 horas, teve lugar, na sede da Direção-Geral do Ensino Superior, na Av. Duque d'Ávila, n.º 137 – 7.º andar, a reunião da Comissão de Acompanhamento (CA) prevista no Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, na qual participaram os seguintes representantes da entidades previstas no n.º 2 do artigo 38.º do referido Decreto-Lei:

- i. Diretor-Geral do Ensino Superior (DGES), João Queiroz, que coordena;
- ii. Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), Jacinto Jorge Carvalhal
- iii. Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP), Teresa Duarte em substituição de Gonçalo Xufre Gonçalves da Silva;
- iv. Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado (APESP), Manuel José Carvalho de Almeida Damásio;
- v. Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP), Constantino Mendes Rei;
- vi. Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP), Maria Gabriela Figueiredo de Castro Schütz;
- vii. Instituto de Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), Ana Paula Filipe.

Da DGES, participaram ainda na reunião Inês Vasques Branco e Sofia Mota.

Dando início aos trabalhos, o Diretor-Geral do Ensino Superior agradeceu a presença de todos e apresentou a ordem de trabalhos prevista para a reunião:

1. Leitura e assinatura da ata da reunião anterior
2. Balanço da segunda fase de pedidos de registo de criação de cursos técnicos superiores profissionais;
3. Apresentação de melhorias aos formulários e documentos anexos;
4. Articulação dos trabalhos com a ANQEP e com o IEFP;
5. Definição do prazo de submissão de pedidos de CTeSP a iniciar funcionamento no ano letivo de 2016-2017;
6. Concretização da avaliação prevista no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março;
7. Outros assuntos de interesse da comissão;

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS

(Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Ponto 1 da ordem de trabalhos:

O coordenador colocou à consideração da comissão a aprovação da ata, tendo obtido a aprovação de todos os membros, pelo que a mesma foi assinada.

Ponto 2 da ordem de trabalhos:

O coordenador informou a comissão que um dos objetivos da reunião tem que ver com o balanço da última fase de submissão de cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP) e que outro objetivo tem que ver com os trabalhos futuros a desenvolver para uma nova submissão de pedidos de registo.

O coordenador informou ainda que houve um elevado número de pedidos, que foi um processo bastante moroso, mas que o balanço final é positivo, tendo existido uma grande interação com as instituições de ensino superior (IES).

A DGES procedeu à apresentação do balanço da 2.ª fase de submissão dos pedidos de registo da criação de CTeSP, tendo informado que foram submetidos 476 cursos.

O coordenador falou da importância das auscultações dos organismos competentes, tendo a DGES referido que foi detetado que foi registado um CTeSP em Treino Desportivo, cuja área é regulamentada, em que o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ) emitiu parecer negativo no âmbito dos conselhos setoriais, mas em que a DGES não o rececionou. A DGES informou ainda que vai ter de se articular com a IES para solucionar o problema.

Outro problema ocorrido prendeu-se com a morosidade de resposta aos pedidos de parecer pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS).

A representante do CRUP pediu a palavra e referiu que a emissão de pareceres foi muito morosa, nomeadamente por parte da ACSS e que em muitos casos os próprios cursos não estavam desenhados para dar acesso a uma profissão regulamentada.

O representante da APESP referiu também que este foi um dos problemas mais apontados pelas IES, como sendo um ponto a acertar no futuro.

O representante do CCISP reiterou esta problemática e acrescentou que o ofício de registo refere que qualquer alteração aos elementos caracterizadores deve ser comunicada a DGES, tendo solicitado que fosse esclarecido o que a DGES pretende com esta observação.

O coordenador informou que a interpretação é semelhante à da A3ES, sendo difícil de quantificar.

Outra questão levantada foi a da possibilidade de início dos CTeSP no 2.º semestre.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS

(Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

O coordenador informou que tal facto não está contemplado no Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, sendo que essa possibilidade teria de passar por uma alteração à referida legislação.

O coordenador informou ainda que existem CTeSP que devido à sua especificidade têm o estágio dividido em duas partes, uma no 1.º semestre e a outra no 2.º semestre.

O representante do CCISP referiu também que seria importante existir uma uniformização dos pareceres emitidos pela ANQEP e pelo IEFP, referindo que os do IEFP são uniformizados e muito objetivos e que, pelo contrário, os da ANQEP tecem considerações nuns casos, e que noutros nem sequer justificam o sentido do parecer.

A representante da ANQEP informou que a partir de determinada altura deixaram de receber pareceres por parte dos conselhos setoriais e, portanto, deixaram de ter condições para emitir o parecer final.

Em relação à uniformização dos pareceres, a área em que a ANQEP atua é mais aberta, pelo que é difícil uniformizar este instrumento. No entanto, foi referido que iam tentar “fechar” mais o parecer.

Foi também referido que existiam cursos com parecer favorável da ANQEP e em que a DGES solicitou reformulações e casos em que diferentes técnicos solicitaram elementos diferentes para os mesmos cursos.

O coordenador informou que a equipa era muito grande, que foi colocada na mesma sala para evitar que isso acontecesse, mas que era natural que em alguns casos isso possa ter acontecido, pois também foi um período de aprendizagem para todos.

O representante da A3ES mencionou que seria útil criar um formulário com perguntas objetivas, tendo a DGES referido que isso já tinha sido feito, por um lado com a nota metodológica da ANQEP e por outro lado com o guião para apreciação dos pedidos de registo da criação de CTeSP.

A representante do IEFP referiu que a sua preocupação sempre foi a articulação com a ANQEP e que, tendo em conta a experiência obtida, continuará a existir esta articulação, de modo a melhorar o processo.

Quanto à perspetiva de cursos para a nova submissão, o representante do CCISP mencionou que não existirá um elevado número de pedidos de novos cursos por parte das IES públicas. Já o representante da APESP referiu que do lado das IES privadas existirá ainda um número considerável de pedidos.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS

(Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

A representante do CRUP referiu que tinha a informação de que a DGES “obrigava” a que os acordos fossem feitos com entidades da região, tendo a DGES informado que não fazia isso, mencionando que o que era feito nessas situações era solicitar esclarecimentos quanto a algumas questões.

O representante da A3ES considera que os estágios são um ponto sensível e que deveriam existir regulamentos em que fossem definidas muito bem, as regras de funcionamento dos estágios.

Ponto 3 da ordem de trabalhos:

O representante do CCISP informou que deveria ser criado um formulário para o plano de formação complementar.

A DGES referiu que isso não seria possível, pois este plano é feito caso a caso, tendo em conta o resultado da prova de avaliação de capacidade.

O representante do CCISP referiu ainda ser necessário explicar alguns conceitos, como por exemplo, as condições de ingresso.

A DGES informou que uma das melhorias é um novo modelo para o regulamento de condições de ingresso.

O coordenador informou a comissão que as alterações ao guião serão remetidas por *e-mail*, solicitando os contributos de todos.

Assim sendo, a DGES apresentou as alterações efetuadas aos formulários e aos modelos.

No modelo 3, o representante do CCISP sugeriu que se clarificasse a nota para o título de especialista.

Pontos 4 e 5 da ordem de trabalhos:

O coordenador colocou à consideração da comissão a data de 31 de janeiro de 2016 como data limite para a submissão de novos pedidos de registo da criação de CTeSP.

A representante do CRUP considera que do ponto de vista da submissão a data é razoável, mas que do ponto de vista de obtenção de uma resposta por parte da DGES já é uma data tardia.

O coordenador referiu que tudo dependerá do número de pedidos submetidos.

O representante do CCISP solicitou que, à semelhança do ano anterior, os pareceres não fossem tornados públicos.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS

(Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

O coordenador solicitou à ANQEP e ao IEPF que abrissem as plataformas assim que fosse publicado o despacho a definir a nova data de submissão.

Ponto 6 da ordem de trabalhos:

O representante da A3ES referiu que os parâmetros da avaliação externa são definidos pela comissão de acompanhamento e que é feita por peritos (artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março).

Foi mencionado também que o que é importante é definir em que é que incide a avaliação, importando referir que se trata de uma avaliação de qualidade, técnico-científica, e não de uma avaliação formal dos cursos. Será também importante definir quais as consequências de uma avaliação desfavorável.

O representante da A3ES considera que este processo deve ser mais simplificado em relação ao das licenciaturas.

O coordenador referiu que deve existir uma analogia aos procedimentos da A3ES.

O representante do CCISP informou que o entendimento dos politécnicos é que a avaliação deveria ser feita pela A3ES, mas, no entanto, não foi essa a vontade do legislador.

Referiu ainda que se devem avaliar os resultados da implementação dos cursos e que essa avaliação poderia ser feita por amostragem, tendo referido ainda que o modelo possa ser replicado para a avaliação dos CET, uma vez que são formações com o mesmo nível de qualificação que os CTESP.

O representante da A3ES questionou como se pode fazer uma avaliação por amostragem, tendo o representante do CCISP referido que se podem avaliar um ou outro curso de uma determinada área ao invés de os avaliar a todos dessa mesma área.

Este assunto ficou de ser desenvolvido numa próxima reunião.

Ponto 7 da ordem de trabalhos:

O representante do CCISP colocou uma questão relativa a pedidos de registo de alteração de vagas, tendo sido informado que nesse caso tem que ser feito um pedido formal, acompanhado das devidas peças, como sejam os acordos.



COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS

(Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Nada mais havendo a tratar, o coordenador deu por encerrada a reunião e dela foi lavrada a presente ata.

Coordenador da Comissão de Acompanhamento

A secretária